

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0056/94

SUPLEMENTA VERBAS

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os Habitantes do Município de Vargem que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o) - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Suplementar o Valor de CR\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros Reais) da Seguinte Dotação:

ORGAO:	Sec. Agr. Transportes e Obras	6
UNIDADE:	Sec. de Transportes e Obras	6.6
FUNCAO:	Habitacao e Urbanismo	6.6.10
PROGRAMA:	Urbanismo	6.6.10.58
SUBPROGRAMA:	Vias urbanas	6.6.10.58.575
PROJETO/ATIV:	Pavimentacao de Ruas	6.6.10.58.575.1003
ELEMENTO:	OBRAS E INSTALACOES	6.6.10.58.575.1003.4111

Art. 2o) - Com a Suplementacao que Refere-se o Artigo 1o, sera anulado a Seguinte Dotacao Orcçamentaria:

ORGAO:	Reserva de Contigencia	99
UNIDADE:	Reserva de Contigencia	99.99
FUNCAO:	Reserva de Contigencia	99.99.99
PROGRAMA:	Reserva de Contigencia	99.99.99.99
SUBPROGRAMA:	Reserva de Contigencia	99.99.99.99.999
PROJETO/ATI:	Reserva de Contigencia	99.99.99.99.999.9999
ELEMENTO:	Reserva de Contigencia	99.99.99.99.999.9999.9999
VALOR :	20.000.000,00	

Art. 3o) - Revogam-se as disposições em Contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 11 de maio de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei, em 11 de Maio de 1994.


NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm e Finanças